

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: tlj0tzuf <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 28/02/2024 Requerimento nº 73/2024 Protocolo nº 1269/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

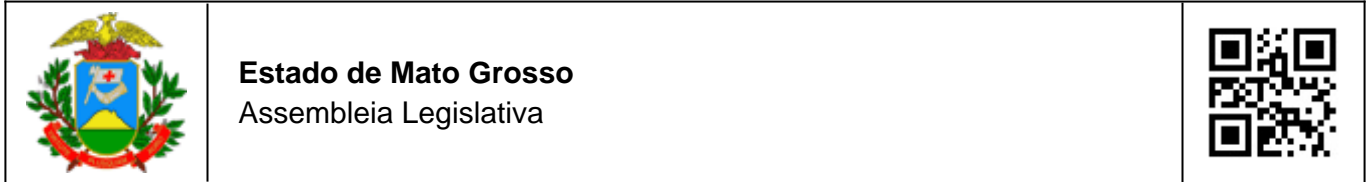
Com fulcro no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento direcionado ao Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes Ferreira e ao Exmo. Secretário de Estado de Educação Sr. Alan Resende Porto, requerendo informações sobre a adesão do Estado de Mato Grosso ao Programa “Pé de Meia” do Governo Federal, conforme abaixo:

- 1 – O Governo do Estado do Mato Grosso, através da SEDUC aderiu ao Programa “Pé de Meia” do Governo Federal? Se sim, enviar documento comprobatório de adesão ao Programa.
- 2 – Caso não tenha feito adesão ao Programa “Pé de Meia”, enviar justificativa para tal providência não ter sido adotada.

## JUSTIFICATIVA

O Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. Por meio do incentivo à permanência escolar, o programa quer democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens do ensino médio, além de promover mais inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade social.

Porém, o Estado necessita aderir ao Programa para que os estudantes tenham acesso a tal benefício.



Assim, considerando dever dessa casa de leis fiscalizar os atos administrativos do Poder Executivo e suas Secretarias de Estado, solicito apoio dos meus pares para aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2024

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual